



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ
ESTADO DA PARAÍBA



RETIFICADO
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 – PMS/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, torna público que será realizada a prova prática para o cargo de MOTORISTA, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

X – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé - PB, no dia 17 de julho de 2016. Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão comparecer na PREFEITURA DE SAPE até às 07h30min.
 - 1.1. **A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 17 de julho de 2016, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
 - 1.2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 08 de julho de 2016**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.
4. O Candidato à vaga de **Motorista**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista**, serão considerados a identificação geral, itens de segurança obrigatório, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
9. A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
11. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 6.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class	Inscrição	Candidato	Situação	Média	CARGO
0001	0409025	WALTER CUNHA DO NASCIMENTO	APROVADO	897,60	54 - MOTORISTA
0002	0408021	JOCELIO ARAUJO DE FREITAS	APROVADO	856,80	54 - MOTORISTA
0003	0409015	ORLANDO RAMOS COELHO DA SILVA	APROVADO	826,20	54 - MOTORISTA
0004	0408013	IVAN FRANCISCO DE LIMA FILHO	CLASSIFICADO	826,20	54 - MOTORISTA
0005	0409018	ROSINALDO GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO	816,00	54 - MOTORISTA
0006	0407008	ALAN DELLON DE PAIVA MATOS	CLASSIFICADO	805,80	54 - MOTORISTA
0007	0407006	ADOLFO ALVINO MESQUITA	CLASSIFICADO	754,80	54 - MOTORISTA
0008	0407024	DAVID MYKE DOS SANTOS FELIX	CLASSIFICADO	754,80	54 - MOTORISTA
0009	0407010	ALEXANDRE MAGNO CASADO DA SILVA	CLASSIFICADO	744,60	54 - MOTORISTA

Sapé (PB), em 08 de julho de 2016.

Maria das Graças Feliciano de Medeiros
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público